

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.508 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)** para suplementação do seguinte programa:

### **02.000 - GOVERNO MUNICIPAL**

#### **02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

#### **04.122.0002-2-005 – Eventos Oficiais do Município**

0240 - 3390.39.00 - 505 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 90.000,00

#### **04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

##### **04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

28.846.0020-3-020 – Contribuição para Formação do Pasep

0820 - 3390.47.00 - 505 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R\$ 3.000,00

#### **06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

##### **06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.606.0006-2-036 - Atividades da Secretaria de Agricultura e do Fundamam

1320 – 3390.30.00 - 505 - Material de Consumo ..... R\$ 50.000,00

1360 – 3390.36.00 - 505 - Outros Serviços e Encargos – Pessoa Física ..... R\$ 10.000,00

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0009-2-050 – Transporte Escolar Municipal e Estadual

1610 - 3390.33.00 - 505 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 10.000,00

12.361.0009-2-052 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1750 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo ..... R\$ 25.000,00

1800 - 3390.39.00 - 505 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 20.000,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



12.364.0009-2-053 – Transporte Escolar Universitário	
1870 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo .....	R\$ 37.000,00
<b>07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE</b>	
27.812.0011-2-067 – Promover e Apoiar Eventos Esportivos	
2370 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 20.000,00
27.812.0011-2-068 – Atividades do Departamento de Esporte	
2450 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 10.000,00
<b>08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0012-2-084 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3030 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo .....	R\$ 15.000,00
3070 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 20.000,00
<b>09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	
<b>09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
17.511.0015-2-103 – Micro Sistema de Água	
3560 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo .....	R\$ 50.000,00
3570 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica .....	R\$ 20.000,00
15.122.0013-2-090 – Atividades do Departamento de obras, Urbanismo e Transporte	
3350 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo .....	R\$ 20.000,00
<b>9.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE</b>	
26.782.0013-2-110 – Manutenção da Frota Municipal	
3710 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo .....	R\$ 90.000,00
26.782.0013-2-111 – Malha Viária	
3770 – 3390.39.00 - 505 - Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica .....	R\$ 20.000,00
<b>10.000 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>10.001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
23.695.0017-2-127 – Manutenção do Terminal Turístico	
4090 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo .....	R\$ 25.000,00
<b>11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0018-2-131 – Gestão do Programa de Apoio Integral a Família - PAIF	
4220 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo .....	R\$ 25.000,00
4260 – 3390.39.00 - 505 - Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 570.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte 505 de recursos dos Royalties da Itaipu Binacional, conforme anexo I, parte integrante dessa Lei e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, abaixo relacionada:



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**a) Excesso de arrecadação:**

- Fonte 505 – Royalties – Itaipu Binacional ..... R\$ 570.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I

### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA ROYALTIES PARA 2019

1	<b>Previsão da Receita para o Exercício de 2019</b>		16.200.000,00
2	Arrecadação no Período de Janeiro a Outubro 2019		15.074.805,46
3	Arrecadação no exercício de 2018:		
	a) Janeiro a Outubro de 2018		10.956.556,92
	b) Novembro a Dezembro de 2018		4.246.524,74
	<b>TOTAL RECEITA DE ROYALTIES DE 2018</b>		<b>15.203.081,66</b>
<b>I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)</b>			
	a) 1º período de 2019 Janeiro a Outubro	15.074.805,46	
	b) 1º período de 2018 Janeiro a Outubro	10.956.556,92	<b>1,3759</b>
<b>II ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (Novembro a Dezembro) DE 2018 x (Ti)</b>			
		4.246.524,74	5.842.668,90
<b>III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			
	Previsão da receita para o exercício 2019		16.200.000,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2019	15.074.805,46	
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2019	5.842.668,90	<u>20.917.474,36</u>
	<b>(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ROYALTIES 2019</b>		<b>4.717.474,36</b>
<b>IV (-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO</b>			
	Lei nº 1495/2019		933.000,00
	Lei nº 1496/2019		95.600,00
	<b>(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL</b>		<b>3.688.874,36</b>

